



Recebido em 16.04.2021

nas 07:42

Joice Cristina de Jesus Curado  
Chefe da Divisão de Documentos e Informação  
Matrícula 169

MENSAGEM LEGISLATIVA N° 39, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Excelentíssimo Senhor

**MARCELO JOSÉ BURGEL**

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 34/2021, que conta com a seguinte ementa:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.814, DE 16  
DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE  
AUTORIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE REPASSE E  
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO  
DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDEM, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 1.814, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre autorização e critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM.



O Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, criado em 2015 pelo Governo Municipal, é de suma importância para a manutenção das escolas, tendo em vista atender as necessidades imediatas das mesmas.

A Lei dispõe sobre os critérios de repasse e execução, vedando entretanto, a utilização de referido recurso para pagamento de despesas necessárias à manutenção das Unidades Executoras Próprias (UEx), motivo pelo qual essas despesas sempre foram custeadas com recursos das Associações de Pais e Professores - APPs, provindos de festas juninas, rifas e outros eventos realizados pelas escolas.

Fato é que, para receber esse e outros recursos, as Unidades Executoras Próprias devem estar com a sua constituição formada e devidamente regularizada perante aos Órgãos Públicos, gerando gastos com escritórios de contabilidade, certificado digital, cartórios, entre outros.

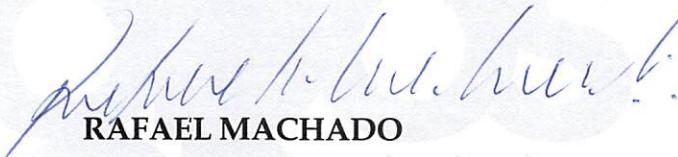
Com o advento da Pandemia da COVID-19, as aulas presenciais foram suspensas, assim como os eventos que geram aglomeração, o que impossibilitou a realização das festas juninas, rifas e outros eventos, e consequentemente, o pagamento das despesas acima citadas, que acarreta na irregularidade das Unidades Executoras Próprias perante os órgãos públicos, que acaba por impossibilitar o recebimento dos recursos deste e de outros programas a nível municipal, estadual e federal.

Na intenção de possibilitar o pagamento das despesas com a manutenção da regularidade das Unidades Executoras Próprias, é que propomos o presente Projeto de Lei solicitando o **caráter de urgência**, tendo em vista que as APPs precisam fazer a declaração de imposto de renda e demais documentos para se regularizarem junto aos Órgãos Públicos e assim poderem receber os recursos oriundos deste e de outros Programas, o qual contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.



Nobres Vereadores submeto a apreciação desta augusta Casa Legislativa o presente projeto que visa autorizar a utilização dos recursos do PDDEM recebidos pelas escolas para custear a manutenção da regularidade das Unidades Executoras Próprias ou entidades assemelhadas.

Sendo assim, considerando o interesse publico cristalino demonstrado no presente Projeto de Lei, elaborado em conformidade com a legislação vigente, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.



RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 34, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.814, DE  
16 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE  
SOBRE AUTORIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE  
REPASSE E EXECUÇÃO DO PROGRAMA  
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL  
- PDDEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Cria o inciso VIII e suas alíneas e altera a alínea “c” do inciso II do § 1º, todos do art. 4º da Lei 1.814/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.**

(...)

*VIII – no pagamento de despesas necessárias à manutenção da regularidade das Unidades Executoras Próprias (UEx), ou entidades assemelhadas, perante órgãos públicos, especialmente, mas não se restringindo a:*

- a) *Custos com certificado digital;*
- b) *Despesas contábeis;*
- c) *Outras despesas com manutenção da regularidade das Unidades Executoras Próprias ou entidades assemelhadas*

*§ 1º. (...)*

*III – (...)*

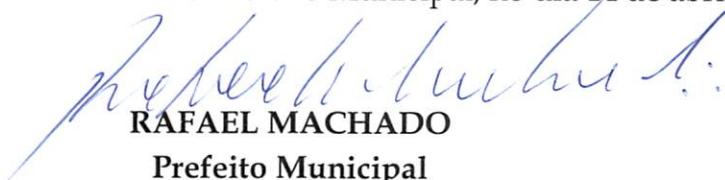
*c) pagamento de multas, aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, combustível, transporte e energia elétrica.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



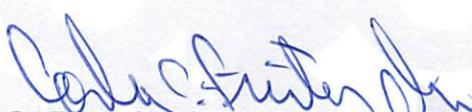
**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 14 de abril de 2021.

  
**RAFAEL MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração

  
**Stela Regina Pydo**  
ASSESSORA JURÍDICA  
PORTARIA N° 266/2021



**ESCOLA MUNICIPAL "04 DE JULHO"**

**MEMORANDO Nº: 004/2021**

**PARA:** Secretaria de Educação - SME

**ASSUNTO:** Solicitação para alteração da Lei do PDDEM

Campo Novo do Parecis, 11 de Março de 2021.

Prezada Secretaria,

Vimos, mui respeitosamente, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital, despesas contábeis e cartorárias das Associações de Pais e Professores das unidades escolares.

Justifica-se esta solicitação devido à Pandemia COVID-19 ocasionando o isolamento social, as associações estão impossibilitadas de arrecadar recursos para esses pagamentos sendo que eram feitos com a realização de festa junina, rifas, venda de pizzas e outras.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Daniela Regina Boniatti Desordi*

*Diretora da Escola Municipal 04 de Julho*

*Portaria Nº. 107/2021*

*Ronaldo Lira*  
*Letícia Zawaski Demenighi*  
Chefe de Programas e Convênios:  
Portaria 694/2017



MEMORANDO Nº: 015/2020

PARA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicitação

Ao grato prazer em cumprimentar vossa senhoria, viemos através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocando como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador da APP- associação de Pais e Professores desta unidade escolar, devido a Pandemia do Covid 19 a associação não tem como arrecadar recursos para esses pagamentos que era feito com festa junina, rifas e outros.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Campo Novo do Parecis, 10 de Março de 2021.

---

*Adilson Pereira Esteves*  
Diretor Escolar  
Port. Nº 105/2021

Leticia Zawaski Demenighi  
Chefe de Programas e Convênios  
Portaria 694/2017



**MEMORANDO Nº: 015 /2021**

**Para:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Solicitação

A Escola Municipal de Educação Infantil Reino Encantado, vem através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do Certificado Digital e Serviços Contábeis das Associações de Pais e Professores das Unidades Escolares, pois devido à pandemia COVID-19, as associações não tem mais como arrecadar fundos para essa finalidade, uma vez que a arrecadação era feita através de festa junina, rifas, venda de pizzas, entre outras.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de Março de 2021.

  
**Fátima Nunes Mendes**  
Diretora Escolar  
Portaria N° 110/2021

**Fátima Nunes Mendes**  
Diretora Escolar  
Portaria nº 110/2021

  
**Letícia Zawaski Demenighi**  
Chefe de Programas e Convênios  
Portaria 694/2017

EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE

CAMPNOVOPARECIS

**MEMORANDO Nº: 010/2021**

**PARA:** Secretaria Municipal de Educação.

**ASSUNTO:** Solicitação de Revisão na Lei do PDDE Municipal.

EM. "PROFESSOR ANTONIO PEREIRA"  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 194-82  
Av. Getulio Vargas, nº 294 NW  
Bairro Boa Esperança  
Campo Novo do Parecis-Mato Grosso

Vimos através deste, solicitar desta Secretaria a possibilidade em verificar a alteração da Lei do PDDE Municipal no que diz respeito à autorização das despesas relacionadas a serviços contábeis e certificado digital, visto que até o presente momento as referidas despesas eram realizadas através de recursos próprios da APP – Associação de Pais e Professores, realizadas através de eventos tais como Festa Junina, Rifas, Pizza e demais para angariar fundos, tornando impossibilitada a realização dos referidos eventos neste ano devido a Pandemia que assola nosso País.

Atenciosamente,

**Eliane Mariano Rosa**  
*Diretora*  
Portaria Nº 109/2021

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de Março de 2021



ESCOLA MUNICIPAL "NOSSA SENHORA APARECIDA"

MEMORANDO Nº: 013/2021

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação



Campo Novo do Parecis – MT, 09 de março de 2021.

Prezada Secretária,

Ao grato em cumprimentar vossa senhoria, viemos através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM, - Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador das Associações de pais e Professores das unidades escolares, devido a Pandemia COVID 19 as Associações não têm como arrecadar recursos para esse pagamento que era feito com festa junina, rifas, pizzas e outras.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Dalva Koczkoday  
Dalva Sônia Zatti Koczkoday  
Diretora da E.M. "Nossa Senhora Aparecida"  
Portaria Nº 106/2021



**MEMORANDO Nº: 002/2021**

**PARA:** Secretaria Municipal de Educação de Campo Novo do Parecis -MT.

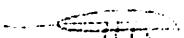
**A/C:** Silvana / Letícia Zawaski

**ASSUNTO:** Solicitação - EMEI ITAMARATI NORTE.

Venho por meio deste, solicitar alteração da lei do PDDEM – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador das Unidades Executora (UEX) e Associações de Pais e Professores das unidades escolares, devido a Pandemia COVID 19, as associações não tem como arrecadar recursos para esses pagamento que era feito com festas junina, rifas, pizzas e outras. Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 09 de março de 2021.

  
DIVANIR T. TILLWITZ  
Assessora Pedagógica EMEI Itamarati Norte  
Período 249/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

MEMORANDO: 02/2021.

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Ao grato prazer em cumprimentar vossa senhoria, viemos através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM- Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocando como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador das Associações de pais e professores das unidades escolares, devido a Pandemia COVID 19 as associações não tem como arrecadar recursos para esse pagamento que era feito com festa junina, rifas, pizzas e outros.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 09 de Março de 2021.

EMEI Jordana Araujo da Silva  
Lei de Criação nº 412/95  
CNPJ: 29.364.007/0001-98  
Fone: (65) 3382-2550  
Travessa São Thomas, nº 164 NW  
Boa Esperança  
Campo Novo do Parecis/MT  
CEP: 78.360-000



**MEMORANDO Nº: 007/2021**

**PARA:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Solicitação

Ao grato prazer em cumprimentar vossa senhoria, viemos através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocando como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador das Associações de Pais e Professores das unidades escolares, devido a Pandemia COVID 19 as associações não tem como arrecadar recursos para esse pagamento que era feito com festa junina, rifas, pizzas e outras.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 09 de março de 2021.

*i*

**Marisa Rodrigues Batista**

**Diretora Escolar**

Portaria nº 113/2021

**CAMPNOVO  
DO PARECIS**

**MEMORANDO Nº: 013/2021**

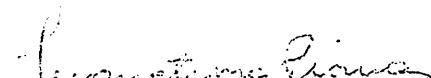
**PARA: SME**

**ASSUNTO: Alteração da Lei do PDDEM**

Vinho através deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento de certificado digital e do contador da Associação de Pais e Professores da unidade escolar, que, devido à Pandemia COVID 19, a escola não tem como arrecadar recursos para esses pagamentos como era feito em anos anteriores, com a festa junina, rifas, pizzas e outros meios de arrecadação de dinheiro.

Atenciosamente

Campo Novo do Parecis, 09 de março de 2021



Ivonete Maria Cocco Piano  
Diretora Escolar  
Portaria nº. 111/2021



Letícia Zawaski Demenigh  
Chefe de Programas e Convênios  
Portaria 694/2017

Governo Municipal de Campo Novo do Parecis – MT  
Secretaria Municipal de Educação - SME  
Escola Municipal de Educação Infantil "HESTHA BEATA K. HEIDEMANN"  
Av. Brasil, 355 NE – Centro – Fone: 65 3382-4277  
E-mail: emei.hestha.beata@gmail.com  
Campo Novo do Parecis/MT – CEP: 78.360-000

MEMORANDO Nº: 017/ 2021

PARA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicitação

Ao grato prazer em cumprimentar vossa senhoria, viemos através deste solicitar a alteração da lei do PDDEM- Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do Certificado Digital bem como os honorários contábeis das APP- Associações de Pais e Professores das escolas, devido à pandemia Covid-19 As mesmas ficaram impossibilitadas de angariar recursos para esse pagamento tendo em vista a impossibilidade de realizar com festa junina, rifas e outras promoções de onde advinham os recursos destinados para esta finalidade.

Sem mais para o momento desde já agradecemos,

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 16 de março de 2021.

Marilei Aparecida Bahnhert  
Diretora Escolar  
Portaria Nº 112/2021

Marilei Aparecida Bahnhert  
Diretora Escolar  
Portaria 112/2021

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.- GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL "JARDIM DAS PALMEIRAS"  
RUA ARARA AZUL, 580 NW - BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS  
CEP.: 78360-000 FONE: (65) 3382 3179  
Email: [escola.jdp.educacao@hotmail.com](mailto:escola.jdp.educacao@hotmail.com)



MEMORANDO Nº: 008/2021

DATA: 10/03/2021

Para: Secretaria Municipal de Educação

Ao grato prazer em cumprimentar Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a alteração da Lei do PDDEM – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, para que seja colocado como excepcionalidade para o ano de 2021 o pagamento do certificado digital e do contador da Associação de Pais e Professores desta unidade escolar, pois devido a Pandemia Covid 19 não temos como arrecadar recursos para esse pagamento.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

Neusa Ap<sup>de</sup> V. Pereira  
Neusa Aparecida Venâncio Pereira  
Diretora Escolar  
Neusa Ap<sup>de</sup>. Venâncio Pereira  
Diretora  
Port. nº. 468/2019

Ricardo  
31/03/2021

Maria Eduarda Sistur

E. M. JARDIM DAS PALMEIRAS  
Lei de Criação nº 666/99  
Aut. Res. nº 087/00-CEE/MT e Res. nº 106/02-CEE/MT  
Rua Arara Azul, 580-NW - Bairro Jardim das Palmeiras  
Fone/Fax: (65) 3382-3179  
CEP: 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT